



*Terra de amor
e trabalho.*

Lei Municipal n.º 2.596, de 26 de agosto de 2024.

EMENTA: Modifica o nome da travessa projetada 08, no loteamento Novo Salgueiro I, bairro Minervina Frankilin para rua Ana Clara dos Anjos Carvalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Ana Clara dos Anjos Carvalho, a Travessa Projetada 08, no Loteamento Novo Salgueiro I, bairro Minervina Frankilin, Salgueiro/PE.

Art. 2º. As despesas específicas correrão à conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.

Art. 3º. A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Salgueiro, 26 de agosto de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

* Proposta de Autoria do Vereador Mariano Barros (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).